ATA Nº 7/2019

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezanove, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, reuniu na sede da Freguesia por convocatória do presidente, para cumprir a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberação sobre o não exercício da competência de instalação de espaço cidadão no ano de 2020**;**
2. Primeira revisão ao orçamento de 2019.

Relativamente ao ponto 1), Considerando que, o n.º 2, do artigo 1.º do DL 104/2018, de 29 de Novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; a alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º do DL 50/2018, de 16 de Agosto, estatui que relativamente ao ano de 2020, os municípios e as freguesias que não pretendam exercer as competências previstas no presente DL comunicam esse facto à DGAL, até 30 de Junho de 2019; não existe informação acerca da existência de contrapartidas financeiras e/ou cedência de meios às freguesias, para a concretização da instalação do Espaço Cidadão; a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, actualmente não tem nos seus quadros funcionários administrativos; a contratualização de um funcionário administrativo por parte da Junta de Freguesia, para assegurar o serviço de atendimento do Espaço Cidadão terá um custo mínimo anual de cerca de € 12.000,00 e tendo em conta as características e as necessidades da Freguesia, despender do orçamento de 2020 um valor de cerca de € 12.000,00 para assegurar o serviço de atendimento do Espaço Cidadão, afigura-se uma despesa desproporcionada.

O Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, para realizar a comunicação à DGAL nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º do DL 50/2018, de 16 de Agosto, decidiu por unanimidade propor à aprovação do órgão deliberativo a seguinte deliberação: "Não exercer em 2020, a competência prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro sobre a "Instalação do Espaço Cidadão", uma vez que a Freguesia NÃO tem condições para exercer a competência previstas nesse diploma em 2020.

Faltam meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a Freguesia não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um funcionário.

Quanto ao ponto 2), considerando que, a Freguesia de Vila Nova de Anços, apresentou no final do ano de 2018, um saldo orçamental no valor de € 9.147,94; a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, tem necessidade de reforçar as rubricas do orçamento da despesa directamente relacionadas com o

cumprimento das Opções do Plano; a Junta de Freguesia para dar cumprimento às necessidades da freguesia, nomeadamente com as limpezas urbanas e com o arranjo de caminhos, tem que recorrer com maior frequência a pessoal em regime de tarefa; a Junta de Freguesia teve um acréscimo de despesa com o arranjo equipamentos públicos e caminhos, devido aos estragos da Tempestade Leslie; a Junta de Freguesia prevê que terá um acréscimo de gasto de gasóleo e gasolina, uma vez que, as alterações climáticas têm originado um maior crescimento de vegetação; a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, decidiu levar a cabo juntamente com quatro colectividades da freguesia o III Festival da Enguia e do Arroz Doce; a Junta de Freguesia tem de adquirir uma nova fotocopiadora em virtude da que existia estar avariada e não justificar o arranjo; a Junta de Freguesia teve de investir em software de segurança para o site.

O Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços decidiu por unanimidade propor à aprovação do órgão deliberativo a seguinte revisão ao orçamento de 2019, conforme mapa demonstrativo que se anexa:

- **No orçamento das receitas:** a inclusão do valor do saldo orçamental de 2018;
- **No orçamento das despesas:** o reforço das várias rúbricas elencadas no referido mapa anexo, com vista à melhor adequação do mesmo, ao cumprimento dos objectivos traçados pelo executivo e das necessidades mais prementes da Freguesia;

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Revisão N.º 1

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				
			Dotação Actual	Modificações Orçamentais		Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
Código	Código	Descrição		Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
010000	0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquic	9.100,00	100,00	0,00	0,00	9.200,00
010000	0101030100	Pessoal em funções	7.560,00	100,00	0,00	0,00	7.660,00
010000	0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	3.500,00	2.000,00	0,00	0,00	5.500,00
010000	0101140000	Subsídio de férias e de Natal	1.260,00	20,00	0,00	0,00	1.280,00
010000	0201020100	Gasolina	130,00	150,00	0,00	0,00	280,00
010000	0201020200	Gasóleo	2.300,00	527,94	0,00	0,00	2.827,94
010000	0407010100	Associações Culturais, Desportivas, Humanitárias e outras sem f	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	7.500,00
010000	0701030701	Manutenção e Beneficiação de Edificios e Equipamentos Públicc	1.750,00	1.000,00	0,00	0,00	2.750,00
010000	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.400,00	2.000,00	0,00	0,00	4.400,00
010000	0701070000	Equipamento de informática	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	0701080100	Aquisição, Actualização e Assistencia	1.000,00	250,00	0,00	0,00	1.250,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	**65.850,00**	**9.147,94**	**0,00**	**0,00**	**74.997,94**
		Total	**65.850,00**	**9.147,94**	**0,00**	**0,00**	**74.997,94**

ORGÃO EXECUTIVO

Em 11 de Junho de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Junho de 2019